



PROCESSO N° 158/10

PROTOCOLO N.º 10.197.836-2

PARECER CEE/CEB N.º 862/10

APROVADO EM 30/08/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CASTRO ALVES – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CORNÉLIO PROCÓPIO

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em
Enfermagem, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos –
PROEJA, Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 204/2010-GS/SEED, de 21/01/2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 26/10/2009, no NRE de Cornélio Procópio, de interesse do Colégio Estadual Castro Alves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Cornélio Procópio, que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

2 – Da Instituição de Ensino

O estabelecimento de ensino está localizado à Avenida Minas Gerais, 1295, no Município de Cornélio Procópio e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial n° 2879/02, de 20/07/2002 e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n° 2482, de 19/06/2008.

3 – Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Enfermagem
- **Eixo Tecnológico:** Ambiente, Saúde e Segurança
- **Carga Horária Total do Curso:** 2500 horas, mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, no(s) período(s) manhã, tarde e/ou noite
- **Regime de Matrícula:** semestral
- **Número de Vagas:** 35 alunos
- **Período de Integralização do Curso:** mínimo 06(seis) semestres



PROCESSO N° 158/10

- **Requisitos de Acesso:** conclusão do Ensino Fundamental, idade igual ou superior a 18 anos e outros critérios conforme orientações normativas da mantenedora
- **Modalidade de Oferta:** presencial

4 – Justificativa

Frente ao processo de crescente exclusão social, desemprego, desassalariamento, baixa escolaridade, qualificação insuficiente dos trabalhadores, concentração da riqueza, reestruturação produtiva, incorporação das tecnologias de informação e comunicação no processo produtivo, as mudanças e as transformações só serão significativas se forem, efetivamente, estruturais e profundas.

É fundamental que a Educação Profissional seja ofertada com qualidade e de forma pública, gratuita, que atenda às necessidades dos jovens e adultos excluídos do sistema educacional ou que a ele não tiveram acesso, e portanto, precisam de uma escola que tenha o trabalho na perspectiva da formação emancipatória dos sujeitos envolvidos.

Considerando este contexto, a Secretaria de Estado da Educação, ofertará a Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos com a finalidade de reverter este panorama, preparando o sujeito para a compreensão da fundamentação científica e tecnológica do processo produtivo e processo do trabalho, consolidando uma formação profissional que ultrapasse o caráter pragmático e utilitarista do preparo imediato para o exercício de funções técnicas.

Visando a implantação do Curso Técnico em Enfermagem na concepção de uma formação geral e técnica que articule trabalho, cultura, tempo, ciência e tecnologia como princípios que devem integralizar todo o desenvolvimento curricular, apresenta-se o plano de curso para o início do ano letivo de 2008.

O Curso Técnico em Enfermagem enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa, voltado para atender as necessidades da realidade social, embasado nas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), com responsabilidade e compromisso com exercício da cidadania, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde. (fl. 51)

5 – Objetivos

Os objetivos estão descritos à folha 54.

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Auxiliar em Enfermagem, deverá ter conhecimentos técnico-científicos, que lhe garantam condições de atuar na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, *em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro*, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.

O Técnico em Enfermagem, deverá ter conhecimentos técnico-científicos, que lhe garantam autonomia intelectual e ética, e condições de atuar nos diferentes níveis de atenção a saúde, pautado nos



PROCESSO N° 158/10

princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação. (fl.58)

7 – Organização Curricular
Matriz curricular (folha 115)

Matriz Curricular											000115									
Estabelecimento:											Prot. Geral									
Município:																				
Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA																				
Forma: INTEGRADA					Implantação gradativa a partir do ano															
Turno:					Carga horária: 3000 h/a – 2500 h mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado															
Módulo: 20																				
DISCIPLINAS	SEMESTRES						hora/aula	horas	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPUPERVISIONADO											
	AUX.			TÉC.					AUX.			TÉC.								
	1º	2º	3º	4º	5º	6º			1S	2S	3S	4S	5S	6S						
1 ARTE			2	2			80	67												
2 ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			3	3			120	100			2	2								
3 ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM A PACIENTES CRITICOS					4	3	140	117						2	2					
4 ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM A SAUDE DA MULHER			3	3			120	100			2	2								
5 ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM CIRURGICA			3	3			120	100			2	2								
6 ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM CLINICA			4	3	3		200	167			2	2								
7 ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM EM SAUDE COLETIVA	4	4					160	133	1	3										
8 ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM EM SAUDE MENTAL					3		60	50											2	
9 ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM EM URGENCIAS E EMERGENCIAS					3	3	120	100											2	2
10 BIOLOGIA	3	3	3				180	150												
11 BIOSSEGURANCA E PROCESSAMENTO DE ARTIGOS	3						60	50												
12 EDUCACAO FÍSICA				2	2		80	67												
13 ENFERMAGEM NA VIGILANCIA EM SAUDE						4	80	67												2
14 FILOSOFIA		2	2				80	67												
15 FÍSICA					3	3	120	100												
16 FUNDAMENTOS DA ENFERMAGEM	3						60	50												
17 GEOGRAFIA				2	2	3	140	117												
18 HISTÓRIA				3	2	2	140	117												
19 INTRODUCAO A ASSISTENCIA EM ENFERMAGEM	4	4					160	133			3	3								
20 LEM-INGLÊS					2	2	80	67												
21 LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	2	2	2	2	200	167												
22 MATEMÁTICA	2	2	2	2	2	2	240	200												
23 PROCESSO DE TRABALHO EM SAUDE						3	60	50												
24 QUÍMICA	2	2	2				120	100												
25 SOCIOLOGIA	2	2					80	67												
TOTAL	25	25	25	25	25	25	3000	2500												
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO							760	633	1	6	11	8	6	6						



PROCESSO N° 158/10

8 – Certificação

O educando que concluir os três primeiros semestres do Curso Técnico em Enfermagem e efetivar 400 horas de estágio profissional supervisionado referente a esse período, poderá receber o certificado de **Auxiliar em Enfermagem**.

Após a conclusão dos seis semestres e o cumprimento total do estágio profissional previsto, o educando receberá o diploma de **Técnico em Enfermagem** conforme organização curricular aprovada.

(fl.187)

9 – Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento de ensino mantém convênio com a Casa de Misericórdia de Cornélio Procópio.

(fls. 123 a 124)

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos à folha 119.

11 – Critérios de Avaliação

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero) e 75% de frequência na carga horária teórico/prática e 100% na carga horária de estágio.

(fl. 119)

12 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução (fl. 126).

13 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Tatiani Romano	- Bacharelado em Enfermagem	- Coordenação de Curso - Coordenação de Estágio
Andreza Staiger Andreo	- Educação Artística	- Arte



PROCESSO N° 158/10

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Luzia Buono Pacheco	- Bacharelado em Enfermagem	- Assistência de Enfermagem a Criança e ao Adolescente - Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos
Priscila Andreta Molin	- Bacharelado em Enfermagem	- Assistência de Enfermagem a Saúde da Mulher - Assistência de Enfermagem Cirúrgica
Sue Ellen Padilha	- Bacharelado em Enfermagem	- Assistência de Enfermagem Clínica - Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva - Processo de Trabalho em Saúde
Rosana Leiroz Mario	- Bacharelado em Enfermagem	- Assistência de Enfermagem em Saúde Mental - Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências
Gilberto Chudzik	- Ciências-Habilitação em Biologia	- Biologia
Vanessa Calnonazzo Favaro	- Bacharelado em Enfermagem	- Biossegurança e Processamento de Artigos - Enfermagem na Vigilância em Saúde
Edson Wagner Azzolini	- Educação Física - Pedagogia	- Educação Física
Romulo Rodrigo de França Patricio	- Filosofia	- Filosofia
Tania regina Francisco Pereira	- Ciências-Habilitação em Física	- Física
Fernanda Graiela Dias de Oliveira	- Bacharelado em Enfermagem	- Fundamentos da Enfermagem - Introdução a Assistência a Enfermagem
Anne Caroline de Campos	- Geografia	- Geografia
Maria Eloisa Zazera	- História - Ciências Sociais	- História - Sociologia
Ligia Gusmão	- Letras-Habilitação em Português, Inglês e Literatura	- LEM- Inglês
Sonia Aparecida Vilela	- Letras-Habilitação em Português, Inglês e Literatura	- Língua Portuguesa e Literatura
Nilza Tomie Nishimura	- Ciências-Habilitação em Matemática	- Matemática
Maristela Mazzia	- Ciências/Química	- Química



PROCESSO N° 158/10

14 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 189 a 216.

15 – Práticas Profissionais Previstas

As Práticas Profissionais Previstas estão descritas à fl.113.

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 166/09, do NRE de Cornélio Procópio, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Marilda Catucci, Licenciada em Ciências, com habilitação em Biologia, Cleyson Mendes Soares, Licenciado em Filosofia, Tania aparecida dos Reis Closs, Bacharel em Ciências Contábeis e como perita Ticianne Guerreiro de Paula, Bacharel em Enfermagem, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso (fls. 225 a 237).

Consta à folha 239, o comprovante de protocolo sob o n.º 9.725.675-6, de 01/10/07, referente à solicitação de providências à mantenedora quanto à ressalva do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 12/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Enfermagem, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, Integrado ao Ensino Médio, e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 2500 horas, mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado, período mínimo de integralização do curso de seis semestres, regime de matrícula semestral, 35 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Castro Alves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Cornélio Procópio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n.º 09/06 – CEE/PR.

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do Sistema deverão proceder avaliação do curso, para solicitar o reconhecimento (artigo 16, Deliberação n.º 06/05-CEE/PR).



PROCESSO N° 158/10

Determina-se à mantenedora que:

- a) sejam tomadas as providências necessárias à ressalva apontada neste Parecer;
- b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição de ensino que:

- a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica;
- b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;
- b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 30 de agosto de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB